



Ao

Comitê Gestor da Internet do

Brasil Att. Comissão Eleitoral

Prezados senhores:

Ref: Declaração para atender o item VIII inciso 2.3 da Chamada para convocação do Processo de Eleição em 2020/2023, dos representantes da Sociedade Civil para integrarem o Comitê Gestor da Internet do Brasil- CGI.br

Declaramos para fins de participação no Colégio Eleitoral que irá eleger um representante da Sociedade Civil, que os motivos que levaram a nossa entidade a participar desse processo democrático foi de levar as posições e reivindicações do nosso setor nos diversos temas que são debatidos.

Preliminarmente, informamos que nossa entidade participou juntamente com os demais inscritos e aprovados do Colégio Eleitoral nas Eleições de 2005, 2008, 2011, 2014 e 2017.

Através de um indicado pelo nosso segmento, levaremos aos nossos representados todas as iniciativas relacionadas ao desenvolvimento da qualidade técnica, a inovação e a divulgação dos benefícios que o CGI.br através do seu braço executivo NIC.br - Núcleo de Informação e Coordenação do Pont o BR, realizam aos usuários da Internet do Brasil, como por exemplo:

1. Propor programas de pesquisa e desenvolvimento relacionados à Internet, que permitam a manutenção do nível de qualidade técnica e inovação no uso, bem como estimular a sua disseminação em todo o território nacional, buscando oportunidades constantes de agregação de valor aos bens e serviços a ela vinculados;
2. Considerando que nossos representados utilizam no seu meio de trabalho grande parte dos dados de seus clientes que estão na internet, necessitando de orientações sobre a segurança e privacidade dos mesmos, somando-se ao crescimento de sensores conectados que compõem a Internet das Coisas (IoT).
3. Questões como redes com navegação rápida e estável, segurança dos dados, inteligência artificial e privacidade passaram a ter um grande impacto e relevância no cotidiano das empresas, profissionais, do governo e até mesmo da sociedade como um todo.
4. Disseminação do material educativo disponibilizado pelo cert.br para conscientização e práticas de uso da rede, difusão de conteúdos específicos através de fascículos e periódicos disponibilizados nas mídias impressas, eletrônicas e digitais;
5. Apresentação de Workshops em Eventos dos nossos representados voltados para capacitação e desenvolvimento tecnológico;
6. Participar ativamente das Recomendações do CGI.br nos Projetos de Lei que regulamentam



o Marco Civil da Internet, os Crimes Cibernéticos, Franquia de Dados na Banda Larga Fixa, e principalmente da Lei de Proteção de Dados Pessoais, cuja lei entrará em vigor a partir de 2020.

7. Utilizar e compartilhar os dados das pesquisas nacionais que trazem indicadores sobre as disponibilidades e uso da internet do Brasil principalmente ligadas à sociedade civil.
8. Instruir e capacitar os técnicos de informática de nossas entidades e representados a tratar os incidentes de segurança através dos cursos promovidos pelo CERT.br Centro de Estudos, Resposta e Tratamentos de Incidentes de Segurança no Brasil;

ÂMBITO DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL EM ATIVIDADES RELACIONADAS À INTERNET

Orientação permanente de nossos representados que utilizam os Certificados Digitais ICP-Brasil na Internet para assinatura de Contratos em Portais de Assinaturas, Juntas Comerciais para registro de atos societários, Peticionamento Eletrônico, Acesso às obrigações acessórias de Pessoas Físicas e Jurídicas aos Serviços do Governo Eletrônico **gov.br**, emissão de Notas Fiscais de Vendas e Serviços de Pessoas Físicas e Jurídicas., Acesso ao Home Banking, bem como diversos tipos de serviços necessários para o desenvolvimento dos trabalhos realizados por nossos representados.

O Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, Instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2007-2010) e constitui-se em mais um avanço na informatização da relação entre o fisco e os contribuintes. Nesse sistema (repositório Nacional do SPED) nossos representados realizam através da Internet todo o armazenamento de informações que a Administração Tributária utiliza para a arrecadação de contribuições e tributos.

Necessitamos também prestar um serviço de orientação permanente de nossos representados para combater os crimes cibernéticos nas suas redes, com a orientação permanente do Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil – Cert.br

Grande parte de nossos representados são empresas de Auditoria e de Perícias que necessitam dos conhecimentos compartilhados pelo CGI.br para mensurar se os Sites e Redes de Empresas estão seguros para trabalhar com Comércio Eletrônico, Lei de Proteção de Dados Pessoais nas Plataformas utilizadas junto aos seus clientes, dentre outras atividades que necessitam de uma Internet mais segura, com resiliência e respaldo legal.

O segmento de Serviços necessitará de uma orientação de como se adaptar à LGPD pois grande parte dos dados de suas empresas e clientes estão armazenados em seus servidores e datacenters. Em parcerias e orientação do CGI.br iremos evangelizar as empresas como se adaptar às regras dessa Lei que entrará em vigor agora em 2020.

EDSON CANDIDO PINTO
SESCON-GOIAS
CNPJ: 37.622.727.000110